



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI N.º 1.097/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRA URBANA
PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA.**

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar área de terra urbana medindo 1.675 m² para Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0028-64, de acordo com o memorial descritivo anexo, com as seguintes confrontações: Frente: Ao Sul medindo 50,00 metros, confinando com a Rua Rui Barbosa; Fundo: Ao Norte medindo 50,00 metros, confinando com a parte remanescente; Direita: Ao Oeste medindo 33,50 metros, confinando com a parte remanescente; Esquerda: Ao Leste medindo 33,50 metros confinando com a Rua Limiro Rosa Pereira.

Art. 2º. A doação objeto da presente Lei tem por finalidade a construção da Delegacia de Polícia Civil de Araputanga, através do Programa ENAFRON – Estratégia Nacional de Segurança Pública nas fronteiras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta um (31) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal